



ATA

Nº 23

reunião realizada em 25 outubro de 2017

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral
Vereadores presentes: Célia Paula Palmeiro Brito José Fernandes Estevens Filomena Pascoal Sintra Mário Nuno Valente Lopes Días
Faltas Justificadas:
Hora de abertura: onze horas minutos
Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2017.10.24, que acusa os seguintes saldos:
Conta Geral da Câmara — 790.370,78 euros; Conta de Cauções Diversas — 131.432,30 euros; Conta Fundo Social Europeu - Rede Social — 32.558,19 euros; Conta Transferência INTERREG III B — ATL Medieval — 16.039,28 euros; Conta Transferência INTERREG III A — TEE II — 29.251,31 euros; Caixa Geral Depósitos - Prodep — 598.619,22 euros; Caixa Geral Depósitos — 175,03; Caixa Geral Depósitos — 5.773,93 euros; Banco Comercial Português, SA — 3.063,81 euros; Caixa de Crédito Agrícola — 29.807,50 euros; Banco Espírito Santo, SA — 12.894,29 euros; Banco Bpi, SA — 62.269,32 euros; Banco Santander Totta, SA — 10.000,00 euros;
Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 412.182,79 euros;
Banco Comercial Português, SA – 186.387,23 euros;
Em Cofre - 7.582.77 euros
A Câmara tomou conhecimento



The too

reunião 2017/10/25

Ordem do Dia

- 1. Informações
- 2. Regimento da Câmara Municipal de Castro Marim (Proposta nº. 199/2017/CM) este assunto foi retirado da ordem de trabalhos
- 3. Pagamento de Despesas Obrigatórias (Proposta nº. 200/2017/CM)
- 4. Constituição de Fundo de Maneio (Proposta nº. 201/2017/CM)
- 5. Proposta de Manutenção em Associações e federações de Municípios de âmbito Nacional, Regional ou Municipal que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições dos Município (Proposta nº. 202/2017/CM)
- 6. Obras por Administração Direta Competência (Proposta nº. 203/2017/CM)
- 7. Delegação de Competências Aquisição e Bens e Serviços e Empreitadas de Obras Públicas (Proposta nº. 204/2017/CM)
- 8. Obras por Administração Direta até 30.000 contos (149.639,36 euros) Delegação de competência (Proposta nº. 205/2017/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**
- 9. Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 206/2017/CM)
- 10.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 207/2017/CM)
- 11.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 208/2017/CM)
- 12.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 209/2017/CM)
- 13.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 210/2017/CM)
- 14.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 211/2017/CM)



d Myd.

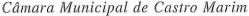
- 15.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 212/2017/CM)
- 16.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 213/2017/CM)
- 17.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 214/2017/CM)
- 18.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 215/2017/CM)
- 19.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 216/2017/CM)
- 20.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 217/2017/CM)
- 21.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 218/2017/CM)
- 22.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 219/2017/CM)
- 23.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 220/2017/CM)
- 24.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 221/2017/CM)
- 25.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 222/2017/CM)
- 26.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 223/2017/CM)



Wyshy to seis

- 27.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 224/2017/CM)
- 28.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 225/2017/CM)
- 29.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 226/2017/CM)
- 30.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 227/2017/CM)
- 31.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 228/2017/CM)
- 32.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 229/2017/CM)
- 33.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 230/2017/CM)
- 34.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 231/2017/CM)
- 35.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 232/2017/CM)
- 36.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 233/2017/CM)
- 37.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 234/2017/CM)
- 38.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 235/2017/CM)





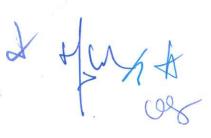


- 39.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 236/2017/CM)
- 40.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 237/2017/CM)
- 41.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 238/2017/CM)
- 42.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 239/2017/CM)
- 43.- Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Proposta nº. 240/2017/CM)
- 44. Delegação de competências licenciamento de atividades (Proposta nº 241/2017/CM)
- 45.Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 242/2017/CM)
- 46.Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 243/2017/CM)
- 47. Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 244/2017/CM)
- 48.Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 245/2017/CM)
- 49. Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 246/2017/CM)
- 50.Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 247/2017/CM)
- 51. Delegação de competências no âmbito do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Concelho de Castro Marim (Proposta nº 248/2017/CM)
- 52. Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 249/2017/CM)
- 53.Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 250/2017/CM)



- 54.Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 251/2017/CM)
- 55. Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 252/2017/CM)
- 56.Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 253/2017/CM)
- 57.Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 254/2017/CM)
- 58.Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 255/2017/CM)
- 59. Delegação de competências no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (Proposta nº 256/2017/CM)
- 60. Auxílios económicos Pré-escolar e 1º Ciclo ano letivo 2017/2018 novas candidaturas e reposicionamento (Proposta nº 257/2017/CM)
- 61. Atribuição de Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº 258/2017/CM)
- 62. Renovação do Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº 259/2017/CM)
- 63. Estrutura de salvaguarda do cordão dunar da Praia de Altura proposta de aprovação do ante-projeto - ratificação (Proposta nº 260/2017/CM) assunto foi retirado da ordem de trabalhos
- 64. Expropriação parcela com 645m2 do prédio rústico inscrito sob o artigo 119 BZ da freguesia de Altura (Proposta nº 261/2017/CM)
- 65. Processo de obras nº 01-42/2017 requerente: João Custódio Graça, Lda (Proposta nº 262/2017/CM)
- 66. Processo de Obras nº 01-17/2017 requerente: José António da Luz (Proposta nº 263/2017/CM)
- 67. Processo de obras nº 01-82/2002 requerente: Rui Miguel Vilhena da Encarnação Santos (Proposta nº 264/2017/CM)
- 68. Processo de obras nº 01-28/2017 requerente: Oceanectar Sociedade Imobiliária, Lda (Proposta nº 265/2017/CM) este assunto foi retirado da ordem de trabalhos
- 69. Processo de Obras nº 01-31/2017 requerente: Thomas Wlodzimierz Wocalewski (Proposta nº 266/2017/CM)
- 70. Processo de obras nº 01-184/2006 requerente: Mário Lage Construção Civil, Sociedade Unipessoal, Lda (Proposta nº 267/2017/CM) assunto foi retirado da ordem de trabalhos
- 71. Processo de obras nº 01-15/2016 requerente: João da Rosa Pequeno (Proposta nº 268/2017/CM)





- 72. Processo de obras nº 01-35-2017 requerente: Beatriz Amélia Gonçalves Albuquerque de Carvalho Cabral (Proposta nº 269/2017/CM)
- 73.Processo de loteamento nº 02-2/2013 requerente: José Manuel dos Reis e Outro (Proposta nº 270/2017/CM)
- 74. Processo de Obras nº 01-65/2016 requerente Liliana Guerreiro Martins (Proposta nº 271/2017/CM)
- 75. Cedência de faixas de terreno processo de obras nº 01-184/2006 (Proposta nº 272/2017/CM) este assunto foi retirado da ordem de trabalho
- 76. Intervenção do público, nos termos do nº. 1, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal. -----



O Sr. Presidente concordou com a necessidade de se proceder a alteração ao Regimento. Propôs que o executivo reúna para analisar conjuntamente as alterações a introduzir. ------

O Sr. Vereador Mário Dias referiu que os Vereadores do Partido Socialista têm um papel proactivo e interventivo, pelo que têm de ter tempo de analisar





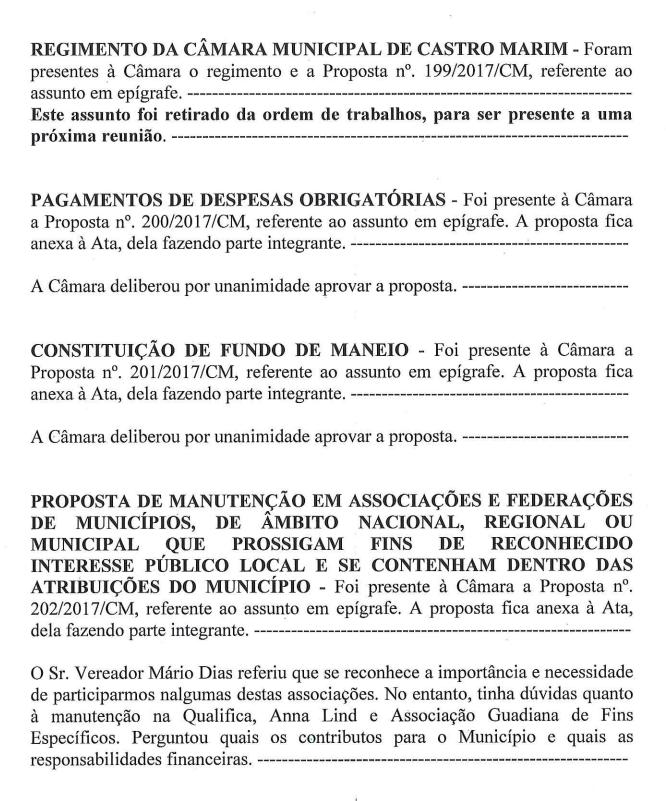
reunião 2017/10/25

devidamente as questões que tiverem de votar para o puderem fazer em consciência.
O Sr. Vereador José Estevens manifestou que não houve rigor na exposição dos factos evocados: Houve uma convocatória com ordem do dia enviada dia 17, que não recebeu; Envio de uma carta registada com aviso de receção posta nos CTT dia 18; Dia 19 de menhã foi enviada nova ordem do dia com mais de 70 pontos. Não foi cumprido o que a lei estabelece
A Sra. Vereadora Filomena Sintra referiu que podia ter sido feita uma proposta única com várias alíneas, mas optou-se por discriminar todas as alíneas. A ordem de trabalhos para 6ª feira tinha outros pontos e sob sua proposta, para além do ponto da delegação de competências. Foi sua proposta, não aceite, para que se retirassem as matérias das delegações de competências e se deliberassem outras, como a proposta de autorização dos pagamentos obrigatórios
O Sr. Presidente, na reunião de dia 20 admitiu ter havido um erro administrativo e assumiu essa situação. Nos anteriores executivos houve inúmeras situações idênticas
Relativamente à questão que a Sra. Vereadora Célia Brito colocou, sobre o procedimento da recolha de resíduos sólidos, ser-lhe-ão facultados todos os dados
Quanto aos vencimentos, assumiu essa responsabilidade, que virá para ratificação na próxima reunião
O Chefe da UOGAF explicou que o Sr. Presidente não tinha competência para pagar os vencimentos por o valor ultrapassar o montante que tem competência para pagar. Assim como não tinha poderes para a alteração orçamental necessária. Por vezes, devido à complexidade do processamento dos vencimentos, é difícil prever com a devida antecedência da necessidade de se proceder a uma alteração orçamental
Informação nos termos do nº 4 do artigo 49º da LOE 2017 (celebração de contratos) — Foi presente à reunião a informação nº 4142 de 18.10.2017, da

UOGAF. A Câmara tomou conhecimento. -----









A ROS

reunião 2017/10/25

A Sra. Vereadora Filomena Sintra explicou detalhadamente qual o propósito de cada uma destas associações e quais os seus contributos e custos para o Município: Anna Lin − apoio aos projetos com Marrocos − não tem encargos financeiros; Assoc. Municípios de Fins Específicos − entende que se deverá manter até se decidir o que fazer com a associação; Qualifica − a quota anual é de 1730€ e deu apoio na preparação do dossier da DOP − sal de Castro Marim. --

O Sr. Vereador Mário Dias questionou mesmo assim a importância da Qualifica, porque outros processos no Algarve têm prosseguido (DOP), com sucesso, sem apoio da dita. -----

A Sra. Vereadora Filomena Sintra reiterou que o processo DOP Sal Castro Marim, está parado à conta da impossibilidade dos produtores, que estão a tentar ultrapassar dificuldades. -----

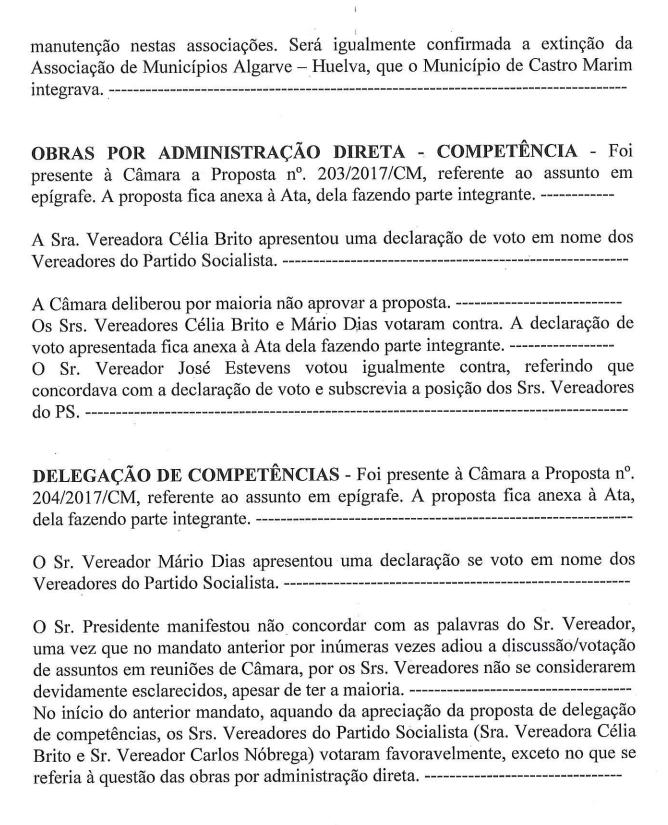
- O Sr. Presidente explicou a razão da criação da Assoc. Guadiana Fins Específicos. -----
- O Sr. Vereador José Estevens perguntou se foi dado início de atividade a esta associação e se estão a cumprir com as obrigações legais. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito estranhou não constar da proposta a Associação Algarve Huelva. Relativamente à Associação do Guadiana de Fins Específicos entende que é necessário ponderar / analisar porque no anterior mandato não houve qualquer atividade em Castro Marim e está-se a pagar uma quota elevada.

- O Sr. Presidente informou que esta associação está extinta já há algum tempo.
- O Sr. Vereador José Estevens considera que deve vir à reunião de Câmara uma proposta com os elementos que aqui foram questionados pelos Srs. Vereadores, inclusivamente sobre a confirmação da extinção da Associação Algarve Huelva.











A Sra. Vereadora Filomena Sintra alertou para as questões práticas que a não aprovação pode por em causa, nomeadamente no caso das obras públicas. -----O Sr. Vereador José Estevens referiu que o Sr. Presidente pode sempre despachar, não fazendo incorrer o Município numa ilegalidade. Tem é de trazer à Câmara para ratificação. -----A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. -----Os Srs. Vereadores Célia Brito e Mário Dias votaram contra. A declaração de voto apresentada fica anexa à Ata dela fazendo parte integrante. -----O Sr. Vereador José Estevens votou contra. -----OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA ATÉ 30.000 CONTOS (149.639.36 EUROS) - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 205/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. -----A Sra. Vereadora Filomena Sintra fez uma contraproposta fundamentada, a fim de sensibilizar os demais para a inoperacionalidade dos serviços operacionais, na ausência de delegação de competência para resolver problemas de expediente, como seja reparação de uma calçada ou de um muro. -----Face à contraproposta, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, para ser presente à próxima reunião. -----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTAS NO Nº1 DO ARTº 34º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 206/2017/CM,

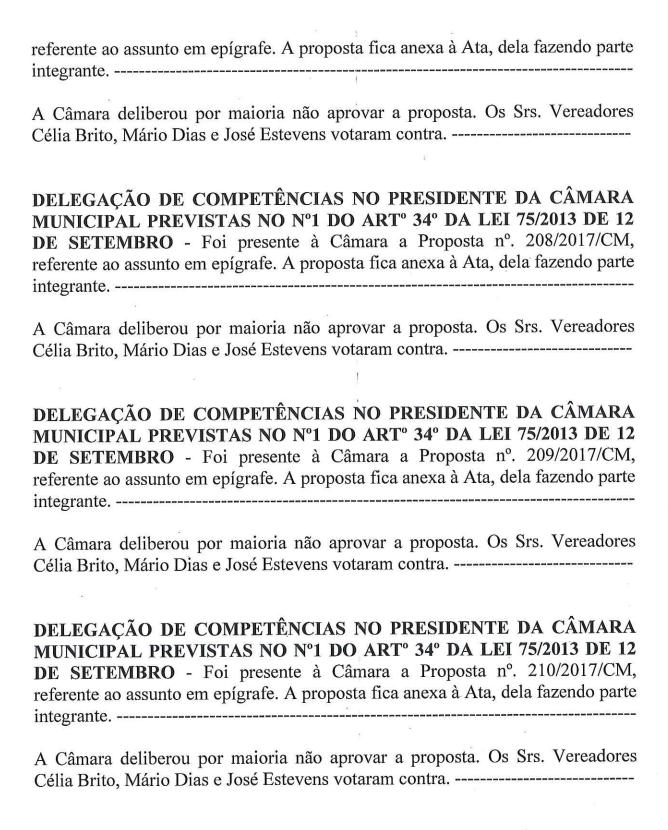
referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. ------

A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTAS NO Nº1 DO ARTº 34º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 207/2017/CM,

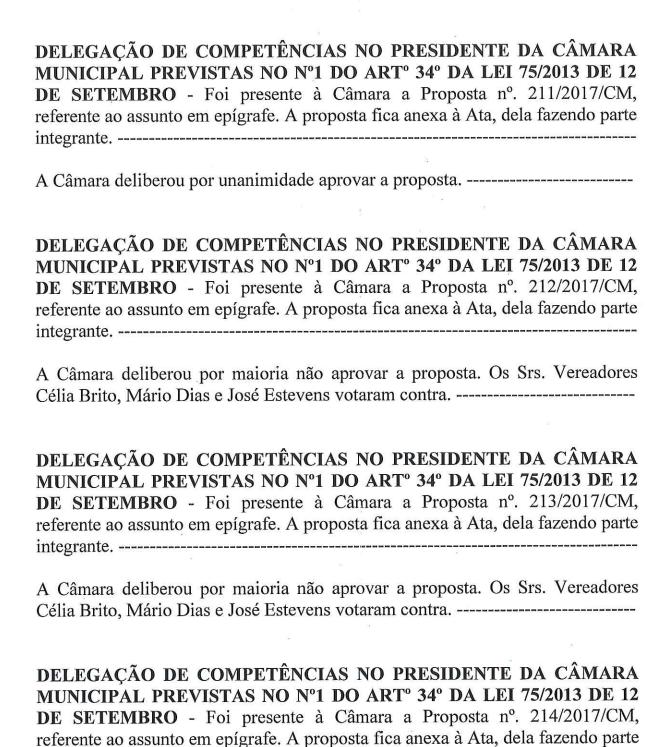












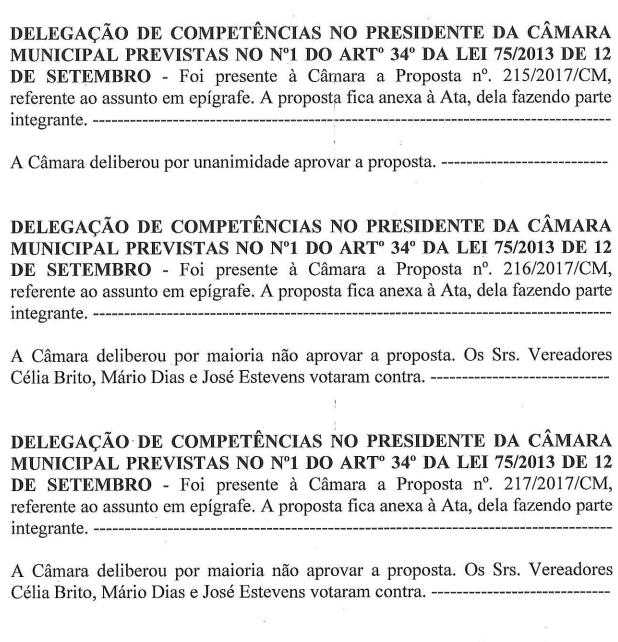
A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. ------

integrante. -----



Mell J.

reunião 2017/10/25



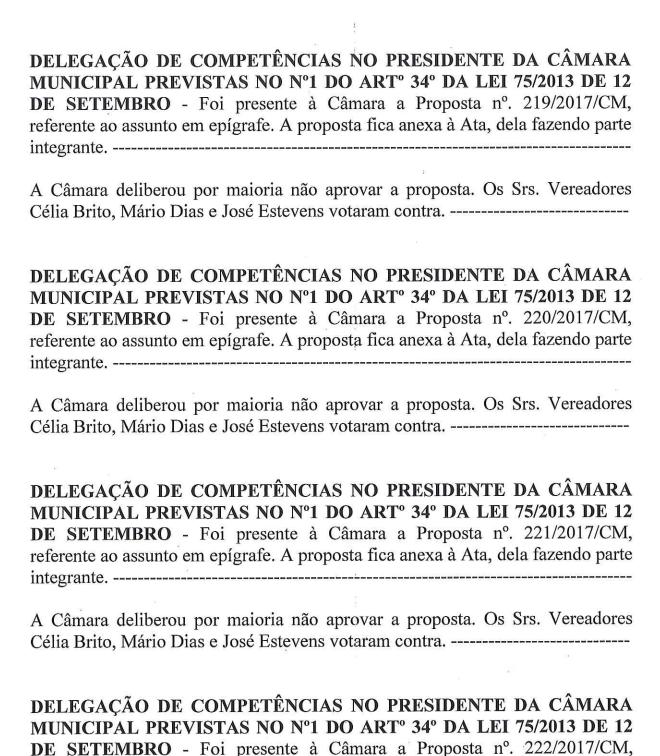
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTAS NO Nº1 DO ARTº 34º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 218/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. ------



Lu tos

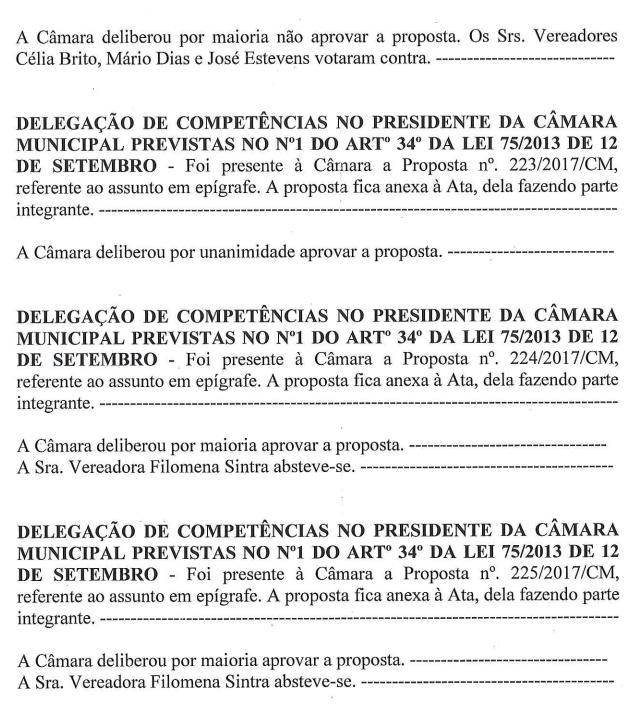
reunião 2017/10/25



referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

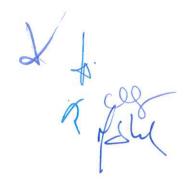


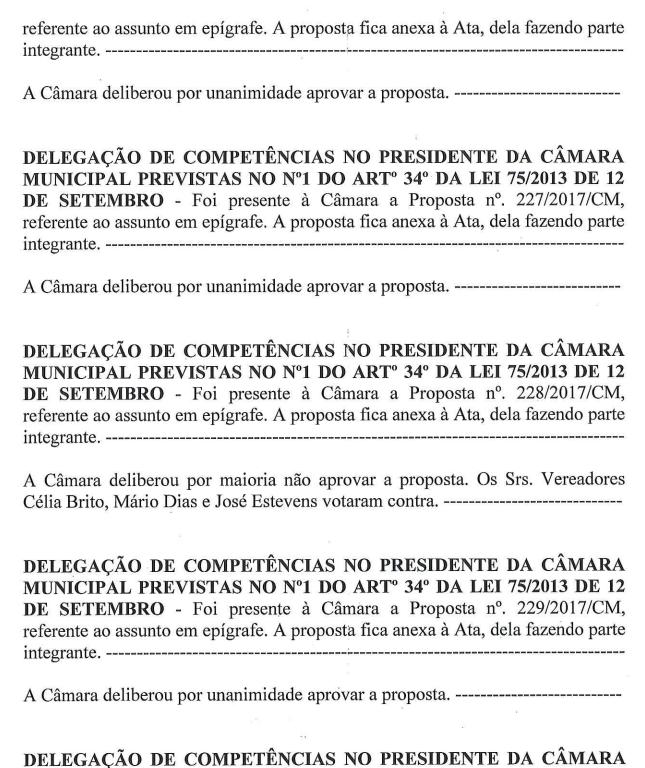




DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTAS NO Nº1 DO ARTº 34º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 226/2017/CM,



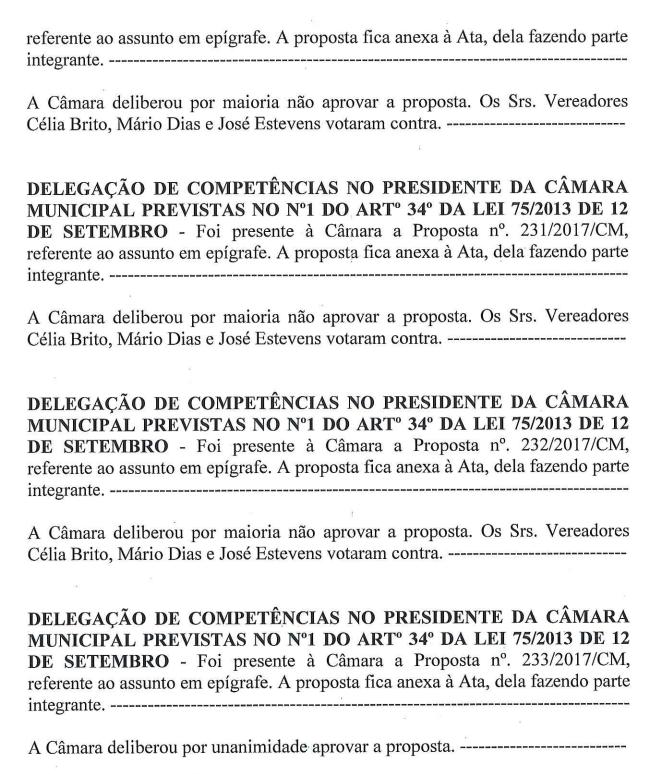




MUNICIPAL PREVISTAS NO Nº1 DO ARTº 34º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 230/2017/CM,



A John







DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTAS NO Nº1 DO ARTº 34º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 234/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTAS NO Nº1 DO ARTº 34º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 235/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTAS NO Nº1 DO ARTº 34º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 236/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTAS NO Nº1 DO ARTº 34º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 237/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. -----



reunião 2017/10/25



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTAS NO Nº1 DO ARTº 34º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - Foi presente à Cârnara a Proposta nº. 239/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. ------

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTAS NO Nº1 DO ARTº 34º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 240/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – **LICIENCIAMENTO DE ATIVIDADES** - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 241/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. ------





DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 242/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. ------

A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. ------

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 243/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. ------

A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. ------

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 244/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. ------

A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. ------

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 245/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. ------

A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. -----



reunião 2017/10/25



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 246/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. ------

A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. ------

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 247/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. ------

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA DO CONCELHO DE CASTRO MARIM - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 248/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. ------

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 249/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. ------

A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. ------

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Foi presente à Câmara





reunião 2017/10/25

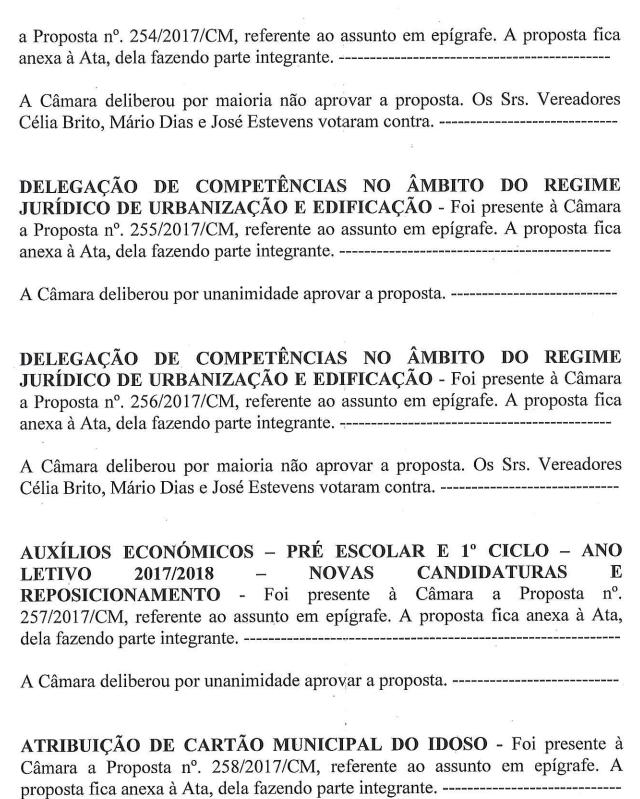
a Proposta nº. 250/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. -----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 251/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. -----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 252/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. -----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 253/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. ------

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Foi presentei à Câmara



X A OS



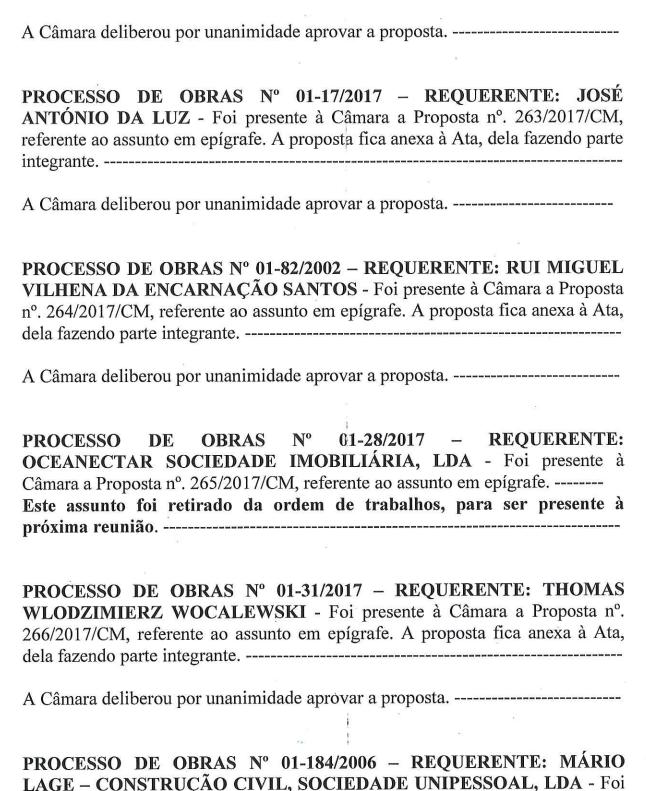


reunião 2017/10/25

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. ------RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 259/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----ESTRUTURA DE SALVAGUARDA DO CORDÃO DUNAR DA PRAIA DE ALTURA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ANTE-PROJETO -RATIFICAÇÃO - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 260/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. -----Feita uma explicação exaustiva do processo de candidatura e elaboração do estudo prévio, tal como o contexto dos prazos e formalidades legais, considerou a maioria que o assunto carecia de mais elementos para decidir sobre a ratificação do ato ocorrido a 28 de setembro último. -----Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, para ser presente a uma próxima reunião. -----EXPROPRIAÇÃO - PARCELA COM 645 M2 DO PRÉDIO RÚTICO INSCRITO SOB O ARTIGO 119 BZ DA FREGUESIA DE ALTURA - Foi presente à Câmara a Proposta nº. 261/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. ------A Câmara deliberou por unanimidade não aceitar a contra-proposta e dar como concluída a fase da tentativa de aquisição por via do direito privado, conforme parecer do Gabinete Jurídico. ------PROCESSO DE OBRAS Nº 01-42/2017 - REQUERENTE: JOÃO GRACA, LDA - Foi presente à Câmara a Proposta nº. CUSTÓDIO 262/2017/CM, referente ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

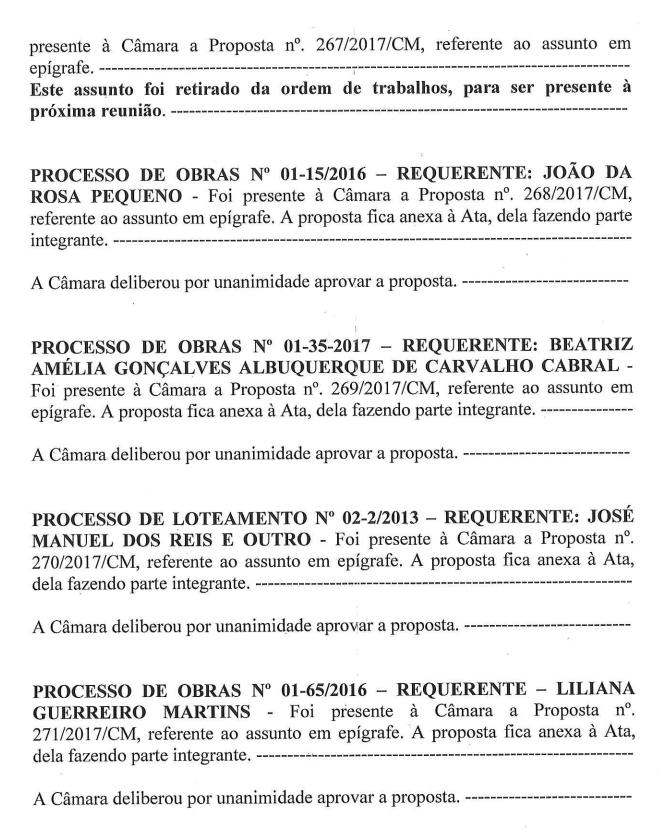








of the se







CEDÊNCIA I	DE F	AIXAS I	E T	TERRE	NO.	- PROCES	SO DE	E OB	BRAS Nº 0	1-
184/2006 - Fo										
assunto em epí										
Este assunto										
próxima reun	ião.									

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO — Usaram da palavra: -----

- -Sra. Rosa Rocha perguntou ao Sr. Presidente se era presidente de todos os Castromarinenses ou só de alguns, porque há pessoas com cartão do idoso e outras não. Por que razão não lhe foi atribuído cartão do idoso, uma vez que apenas recebe mensalmente a sua pensão e a do seu falecido marido, cerca de 800€; -----





reunião 2017/10/25

Acrescentou que os Munícipes votaram em 3 forças políticas. São 5 eleitos que passam a ter mais responsabilidade. Têm é de estar aqui com disponibilidade para resolver os problemas dos Castromarinenses. ------

A Sra. Vereadora Célia Brito lembrou um post no facebook. As angústias e as fobias são para alguns, porque o Partido Socialista não fez qualquer coligação no ato eleitoral e vai respeitar a vontade dos Castromarinenses. É intenção de todos fazer crescer Castro Marim.

O Sr. Vereador Mário Dias considera que esta nova realidade obriga a novas responsabilidades. A posição do PS nestas questões tem sido clara e objetiva. Não houve, não há nem haverá coligações. Há é coincidência de posições, o que é democracia. -----

A Sra. Vereadora Filomena referiu que todos os programas eleitorais são convergentes na vontade de fazer o melhor por Castro Marim. Tem é de se interiorizar que há um presidente e um vereador em exercício, mas há uma máquina de funcionários que fazem todos os esforços para a execução funcional, que já está no seu limite, e esta nova forma de querer impor governação vai exacerbar os Serviços. ------

O Sr. Vereador José Estevens manifestou que a realidade é outra. Todos estão aqui para trabalhar. Têm todo o respeito pelos funcionários e dirigentes. O que todos desejam é que Castro Marim cresça, é um Castro Marim melhor. -----

O Sr. António Gonçalves manifestou que quis dizer diretamente ao Sr. Vereador Estevens e se tem demagogia aprendeu com ele. É ou não verdade que tratou com indignidade o Sr. José Luís e a Sra. Célia, quando estavam na oposição?



of the for

reunião 2017/10/25

O Sr. Vereador José Estevens referiu que quando diz que o Sr. Gonçalves é demagogo prova-o com factos. Não tem a menor ideia de que em alguma vez isso tenha acontecido. O Sr. Gonçalves deverá trazer os factos que provam essa realidade
Teandade.
O Sr. José Luís Domingos informou que em 1985 se verificou a mesma realidade que agora e o Município avançou em democracia. Acredita que agora será assim também
Scia assim tamocini,
Sra. Lazarina referiu ter entregue no Serviço de Ação Social os documentos para atribuição do cartão do idoso e os documentos não constam no processo
O Sr. Presidente informou que esta Regulamento da Ação Social vai ser revisto para ser mais abrangente. Vai verificar junto dos Serviços a questão dos documentos
O Sr. António Gonçalves referiu que a meio do mandato o PS comprou outro vereador. Hoje olha para esta bancada e diz a democracia está presente. A realidade na Assembleia Municipal mudou com o Sr. General Lino Miguel. Dantes, os Vereadores da Oposição não tinham assento na Assembleia Municipal. O Dr. José Estevens era demagogo, prepotente, ditador. Era negado o uso da palavra aos Vereadores da Oposição

A Sra. Vereadora Célia Brito contrapôs que, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Castro Marim, nas sessões da Assembleia Municipal, nunca foi coibida de ler declarações de voto ou expressar a sua posição, nunca foi perseguida. No anterior mandato, o Sr. Presidente deu-lhe sempre oportunidade de expressar a sua intenção de voto. O que lhe importa é o futuro, não o passado. Sugere que o Sr. Presidente não autorize ataques pessoais ou ataques ao Órgão.





reunião 2017/10/25

O Sr. Paulo Pedro perguntou se as decisões negativas, relativamente aos cartões do idoso também vinham à Câmara para apreciação. ------

O Sr. Presidente confirmou que todos os processos completos, dentro daquilo que o Regulamento prevê, para atribuição ou renovação de cartão do idoso vêm a decisão da Câmara, tanto os deferimentos como os indeferimentos. ------

A Câmara concordou com esta proposta, ficando a reunião marcada para dia 31 de outubro, pelas 21h00, no edifício da Biblioteca Municipal. ------

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu por encerrados os trabalhos.



UOGAF

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

ASSUNTO: Informação nos termos do n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017

Documento Interno SGD n.º 4142 Data:2017-10-18

DESPACHO

l'a. ce d

2017/ 10/ 20

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral

PARECER

A Consoleração Cuparos

2017/ 10/18

O Chefe de Divisão,

Paulo Simão

INFORMAÇÃO

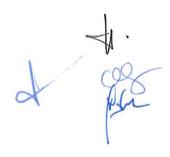
Para cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 49.º da Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), comunico a V. Ex.ª a celebração dos contratos indicados na folha em anexo.

Eis o que me cumpre informar.

A Técnica Superior

Manuela Madeira

NIF Valor da Data da Contrato (Adjudicação Adjudicação Adjudicação (Red. a Escrito) 6 502 272 244 € 7.847,40 2017-08-04 Não 505 455 668 36.000,00 2017-08-16 Sim 20 503 505 390 € 74.499,96 2017-08-14 Sim 20 502984082 € 21579,96 2017-09-18 Sim 20					200		5	1
502 272 244 € 7.847,40 2017-08-04 Não 505 455 668 36.000,00 2017-08-16 Sim 503 505 390 € 74.499,96 2017-08-14 Sim 502984082 € 21579,96 2017-09-29 Não 502984082 € 25.000,00 2017-09-18 Sim	Designação	Ent	Entidade	F	Valor da Adjudicação	Dafa da Adjudicação	Contrato (Red. a Escrito)	Data do Contrato
505 455 668 36.000,000 2017-08-16 Sim 503 505 390 € 74.499,96 2017-08-14 Sim 502984082 € 21579,96 2017-09-29 Não 502984082 € 25.000,00 2017-09-18 Sim	Aquisição de serviços para reparação da Japblue Algarve, S.A. viatura ligeira, 79-DC-44	Japblue Alg	jarve, S.A.	502 272 244	€ 7.847,40	2017-08-04	Não	
503 505 390 € 74.499,96 2017-08-14 Sim 502984082 € 21579,96 2017-09-29 Não 502984082 € 25.000,00 2017-09-18 Sim	Aquisição de serviços para Auto-Si reparação/transformação de cisterna Automó combinada	Auto-Si Automó	Auto-Sueco II – Automóveis, S.A.	505 455 668	36.000,00	2017-08-16	Sim	2017-09-22
ia 502984082 € 21579,96 2017-09-29 Não A. 502984082 € 25.000,00 2017-09-18 Sim	Aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos	Recolte – Se Ambier	Recolte – Serviços e Meio Ambiente, S.A.	503 505 390	€ 74.499,96	2017-08-14	Sim	2017-08-18
A. 502984082 € 25.000,00 2017-09-18 Sim	Aquisição de serviços para reparação da lldefonso Ve viatura JCB 4CX, com a matrícula 67-0Q-10	lidefonso Ve Metalome	efonso Velez - Indústria Metalomecânica, Ld.ª	502984082	€ 21579,96	2017-09-29	Não	
	Elaboração de projeto de execução para Construção de equipamento de proteção e reabilitação do sistema costeiro - Passadiço Gestão Urba intradunar	VRSA, Sc Gestão Urba	VRSA, Sociedade de sstão Urbana, E.M., S.A.	502984082	€ 25.000,00		Sim	2017-09-26







CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 200/2017/CM

Pagamento de Despesas Obrigatórias

Considerando que há:

Pagamentos obrigatórios a efetuar até ao final do ano, relativos a vencimentos, salários, amortizações de empréstimos e ainda combustíveis, para os quais há acordo com datas fixadas para pagamentos, que foram estabelecidos no respetivo concurso;

Pagamento dos transportes escolares à EVA Transportes e CP - Caminhos de Ferro Portugueses;

Pagamentos de telefones, eletricidade e outros que, pela sua natureza de obrigatoriedade ou urgência, não possam aguardar a próxima reunião.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar o Presidente da Câmara a satisfazer os respetivos pagamentos;

2. E que estes pagamentos obrigatórios sejam submetidos às reuniões de Câmara seguintes, em relação própria, para efeitos de homologação.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral





PROPOSTA Nº. 201/2017/CM

Constituição de Fundo de Maneio

Considerando que:

Deve ser instruído o Fundo de Maneio de conta das dotações das rúbricas, à Vereadora - Filomena Pascoal Sintra.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Instruir o fundo de maneio de conta das dotações das rúbricas a seguir descritas:

Fundo de Maneio à Vereadora Filomena Pascoal Sintra

02 01 02 02 ---- 600,00€ 02 01 08 ------ 100,00€ 02 01 21 ------ 200,00€ 02 02 09 ------ 50,00€ 02 02 10 ------ 100,00€ 02 02 25 ----- 200,00€ total: 1.250,00€

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara





PROPOSTA Nº. 202/2017/CM

Proposta de Manutenção em Associações e federações de Municípios de âmbito Nacional, Regional ou Municipal que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições dos Município

Considerando que a Câmara Municipal de Castro Marim está integrada na ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, CI-AMAL — Comunidade Intermunicipal do Algarve, Associação Nacional de Municípios com Centro Histórico, APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, Qualifica - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (APBAD), Fundação Anna LInd e ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana, Eurocidade do Guadiana e Associação de Municípios do Guadiana de Fins Específicos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a manutenção da integração da Câmara Municipal de Castro Marim, nas associações acima referidas.
- Uma vez aprovada a proposta, se submeta à aprovação da Assembleia Municipal.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 203/2017/CM

Obras por Administração Direta - Competência

Considerando que nalgumas obras públicas municipais há inegáveis vantagens em que a sua execução seja efetuada por administração direta. Fundamentando-se essas vantagens em razões de diversa ordem e que aqui me dispenso de procurar enunciar;

Considerando que obras públicas cujo valor exceda os 30.000 contos (149.639,36 €uros) podem ser executadas por administração directa desde que tal esteja autorizado pela Assembleia Municipal;

Considerando por outro lado que estes valores por serem datados e não comportarem correção automática e sofrerem a erosão determinada pela inflação, deixam um grande universo de possibilidades de fora.

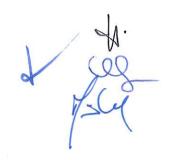
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar, nos termos do n.º2, do artº18º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, a alteração daquele valor para 150.000 contos (748.196,84 €uros), sendo este um valor razoável atendendo à ordem de grandeza dos investimentos que podem vir a merecer este procedimento.
- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

DECLARAÇÃO DE VOTO



Assunto — Proposta de fixação do valor 150.000 contos (748.196,84 Euros) para a realização de obras ou reparações por administração direta. (Proposta n°203/2017/CM)

Os vereadores eleitos na lista do Partido Socialista representados neste órgão do município, *Célia Paula Brito e Mário Dias*, em presença da proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara sobre a matéria em referência, têm sobre a mesma a seguiste posição:

No âmbito do *regime jurídico da realização das despesas públicas*, a alínea c) do nº4, do **Decreto-Lei nº197/99, de 8 de Junho**, estabelece a competência para autorizar despesas dos órgãos das autarquias locais.

É referido no $n^{\varrho}1$ do artigo 16^{ϱ} , do já citado Decreto-Lei, que para efeitos do presente diploma, a despesa a considerar é a do custo total da locação ou aquisição de bens ou serviços.

Determina ainda o $n^{\underline{o}1}$ do artigo $18^{\underline{o}}$, que são competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades:

- a) Até 30.000 contos (149.639,36 euros), os presidentes de câmara e os conselhos administrativos de serviços municipalizados;
- b) Sem limite, os serviços municipalizados, as juntas de freguesias, o conselho de administração das associações de autarquias locais e o órgão executivo de entidades equiparadas a autarquias locais.

O nº2, do atrás citado artigo, refere que as câmaras municipais e as juntas de freguesias podem autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta até, respetivamente, 30.000 contos (149.639,36 euros) e 10.000 contos (49.879,78 euros), podendo estes valores ser aumentados pelas respetivas assembleias deliberativas.

Estamos assim no âmbito de uma competência especifica, no caso concreto, da assembleia municipal, cujo valor máximo não se encontra plasmado na alínea b) do $n^{o}1$, mas que, salvo melhor e mais avalizada opinião, deve existir aqui um critério valorimétrico compatível com os níveis orçamentais e caracterização da nossa autarquia, já que a Lei especificamente estabelece, no $n^{o}2$ do seu artigo 29^{o} (Autarquias Locais), que as competências atribuídas pelo presente diploma às câmaras municipais, podem ser delegadas nos seus presidentes, até ao montante de 150.000 contos (748.196,84 Euros).





PROPOSTA Nº. 204/2017/CM

Delegação de Competências Aquisição e Bens e Serviços e Empreitadas de Obras Públicas

Considerando que:

- 1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;
- 2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;
- 3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;
- 4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho:

- Delegar no Presidente da Câmara a autorização e realização de despesas públicas com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, até 150.000 contos (748.196,84 €uros), sendo este valor razoável atendendo à ordem de grandeza dos investimentos que podem vir a merecer este procedimento.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

$\sqrt{}$

DECLARAÇÃO DE VOTO



Assunto — Sobre a não delegação de um conjunto alargado de competências no Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim

Os vereadores eleitos na lista do Partido Socialista (PS), representados neste órgão do município, **Célia Paula Brito** e **Mário Dias**, em presença das 54 propostas de delegação de competências apresentadas pelo senhor Presidente da Câmara, ao abrigo dos vários diplomas legais, nomeadamente o regime jurídico da realização das despesas públicas-Decreto-Lei nº197/99, de 8 de Junho, o regime jurídico das Autarquias Locais - Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro e outros, consideram o seguinte:

- 1. No passado dia 1 de Outubro, os Castro-Marinenses, usando do direito que lhes é conferido pelo regime democrático, institucionalizado na sequência da Revolução dos Cravos em 25 de Abril de 1974, escolheram, com seu voto, os candidatos para os diversos órgãos autárquicos do concelho.
- 2. Os castro-marinenses votaram livremente e voltaram a dar a vitória eleitoral à coligação PPD/PSD-CDS/PP, liderada pelo candidato, agora reeleito, Dr. Francisco Amaral.
- 3. As várias propostas eleitorais para o órgão executivo municipal, foram então escrutinadas e avaliadas pelos castromarinenses que atribuíram a vitória eleitoral à coligação eleitoral PPD/PSD-CDS/PP, pela curta margem de 32 votos. Não obstante, foi também vontade expressa dos cidadãos produzir uma nova distribuição dos vereadores eleitos, retirando a maioria à coligação vencedora e convocando os vereadores da oposição, nomeadamente os eleitos pelo Partido Socialista, para assumirem as suas responsabilidades no órgão executivo e honrarem dessa forma, o contrato estabelecido com aqueles que os elegeram é assim, em nosso entender, a Democracia Representativa;
- 4. Porque entendemos que esta nova realidade deve ser encarada com responsabilidade e com a naturalidade decorrente da normalidade democrática, impõe-se-nos, nestas cirunstâncias, o dever de acompanhar e escrutinar as diversas deliberações do executivo,



2 fell A.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 206/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

- Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;
- 2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;
- 3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;
- 4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão:

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

- A competência para executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, previsto na alínea d) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 207/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

- 1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;
- 2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;
- 3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;
- Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

- Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, previsto na alínea f) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 208/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

- 1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;
- 2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;
- 3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;
- 4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

- Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, previsto na alínea g) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 209/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

- 1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;
- 2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;
- 3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;
- 4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

- Alienar em hasta pública, indepedentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, previsto na alínea h) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 210/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

- 1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;
- 2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;
- É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;
- 4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previsto na lei presente, previsto na alínea l) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA N°. 211/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

- 1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;
- 2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;
- 3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;
- 4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

- Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de açãoi do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, previsto na alínea q) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 212/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

- 1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;
- 2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;
- 3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;
- 4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão:

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceiria com entidades da administração central, previsto na alínea r) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA N°. 213/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

- 1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;
- 2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;
- 3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;
- 4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, previsto na alínea t) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 214/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;

2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;

3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;

4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, previsto na alínea v) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 215/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

- 1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;
- 2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;
- 3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;
- 4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, previsto na alínea w) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,



d 1211 08

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 216/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

- 1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;
- 2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;
- 3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;
- 4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos, previsto na alínea x) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,



2 puls

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 217/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;

2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;

3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;

4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, previsto na alínea y) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,



& fluctor

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 218/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

- Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;
- 2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;
- 3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;
- 4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

Executar as obras, por administração direta ou empreitada, previsto na alínea bb) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 219/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;

2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;

 É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;

4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

Alienar bens móveis, previsto na alínea cc) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 220/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;

2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;

3. É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;

4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, previsto na alínea dd) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 221/2017/CM

Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal previstas no nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Considerando que:

1. Por imperativos da legislação vigente muitas das matérias tratadas nas Câmaras Municipais demoram muito tempo a serem resolvidas, com prejuízo evidente para todos os munícipes;

2. Existe a necessidade de uma maior operacionalidade do executivo;

 É necessário minorar o tempo de execução e de decisão dos atos a praticar pelo executivo, com benefícios evidentes para todos os cidadãos;

4. Em muitos casos é possível atenuar o tempo de espera tendo em vista a tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal nos termos nº1 do artº 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere delegar no Presidente da Câmara:

Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, previsto na alínea ee) do nº1 do artº 33º da mesma Lei.

Castro Marim, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,